PORTARIA N.459/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **MARIA JOSÉ DE MIRANDA**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **OTELINO MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 3858, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 24/11/2020.

Vitória, 02 de dezembro de 2021.

TATIANA PREZOTTI MORELLI: 03114170781

Assinado digitalmente por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=03077239000114, CN=TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.0.1

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV

Proc. 940/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br